



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 -
TAQUIGRAFIA**

**13ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no
auditório "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".**



**TC-004180.989.22-0
Municipal**

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 04-06-2024

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, a E. Câmara decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura do Município de Planalto, relativas ao exercício de 2022.

Determinou, ainda, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as recomendações discriminadas no voto do Relator, inseridos aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação de providências regularizadoras, em especial as noticiadas à melhoria dos índices atribuídos ao IEGM.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

**PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RENATA
CONSTANTE CESTARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL: PLANALTO
EXERCÍCIO: 2022**

- Nota de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
 - redação do parecer.
 - publicação do parecer.
 - oficiar ao Chefe do Executivo, nos termos do voto do Relator.
- À Fiscalização competente para:
 - cumprir o determinado no voto do Relator.
 - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 05 de junho de 2024

**GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**

SDG-1/RCDA